



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, CEP 62790-000, Redenção/CE
Telefone: +55 85 3332-6101 - <http://www.unilab.edu.br/>

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO E REAJUSTE**TERMO ADITIVO Nº 2/2024**

Processo: 23282.011686/2022-64

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2022, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB E A SRA. VALDÊNIA
FERNANDES JORGE**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, na cidade de Redenção-Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.397.930/0001-00**, neste ato representado(a) pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, o senhor **LUCAS DANIEL DE MONT'ALVERNE MONTEIRO**, nomeado pela Portaria REITORIA/UNILAB Nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no DOU em 21 de fevereiro de 2024, e no uso das atribuições delegadas através da Portaria REITORIA/UNILAB nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DOU de 26 de dezembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 2332919, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) Sra. **VALDÊNIA FERNANDES JORGE**, sediado(a) na Rua do Trilho, 557, CEP: 61890-000, em Guaiúba/CE, doravante designada **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **VALDÊNIA FERNANDES JORGE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23282.011686/2022-64, Contrato nº 23/2022, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:**

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 23/2022 por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/11/2024 até 22/11/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2. Reajustar o Contrato n. 23/2022, com fulcro na previsão contratual disposta na CLAUSULA SEXTA e com base na variação, no período de 22/07/2023 a 22/07/2024, do Índice:

1.1.2.1. IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), para o valor da Concessão/Aluguel, no percentual (positivo) de 3,82%(três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento);

1.1.2.2. IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), para o valor da Taxa Condominial Fixa, no percentual (positivo) de 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 7.132,68 (sete mil cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).
- 2.2. Após o procedimento de prorrogação e reajuste, o valor global anual estimado do Contrato passará de R\$ 6.863,16 (seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos) para R\$ 7.132,68 (sete mil cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.
- 2.3. O valor mensal estimado do Contrato será de R\$ 594,39 (quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)
- 2.4. Após o procedimento de reajuste, o valor da:
- 2.5. Concessão/Aluguel será de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais);
- 2.6. Taxa Condominial Fixa será de R\$ 91,39 (noventa e um reais e trinta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

- 4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **LOURENA SILVA CÉSAR, Usuário Externo**, em 06/09/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA FERNANDES JORGE, Usuário Externo**, em 06/09/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOURDES MARIANA PEREIRA DE MENEZES, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 10/09/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 16/10/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003190** e o código CRC **7479D604**.